



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 420/2023/CEU-SAD-UFMG

O Diretor do Centro Esportivo Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme estabelecido na Resolução 02/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, resolve tornar público o edital de candidatura para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do Centro de Esportivo e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário (CEU), com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário, **deverão se inscrever no período de 13/03/2023 a 31/03/2023, através do e-mail sadm@ceu.ufmg.br da Secretaria Geral do CEU.**

1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.

1.3. As inscrições para Diretor e Vice- Diretor são individuais, em virtude de os mandatos serem desvinculados.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar sua Proposta de Trabalho e o *Curriculum Vitae*, ambos em formato eletrônico.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.

1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – DA ELEIÇÃO

2.1. A composição de lista tríplice para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário, será realizada em reunião Ordinária do Conselho Diretor do C.E.U, **no dia 17/04/2023, às 09h00**, na sala de reuniões do C.E.U, desde que obtido o *quorum* regulamentar.

2.2. São eleitores todos os membros efetivos do Conselho Diretor.

2.3. Cada eleitor terá direito a apenas um voto por cargo, por escrutínio secreto, exercido através do voto presencial.

2.4. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação por comissão escrutinadora a ser designada.

2.5. Será considerado o primeiro indicado o candidato que obtiver maioria dos votos dos membros do Conselho Diretor.

3 – DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO

3.1. A seleção será feita pelos membros do Conselho Diretor e subsidiada pela avaliação da Proposta de Trabalho e do *Curriculum Vitae* dos candidatos.

3.2. O Diretor e o Vice-Diretor do CEU serão designados pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, dentre os nomes indicados na lista tríplice eleita no Conselho Diretor, conforme artigo 6º do anexo à Resolução 14ª/2008 do Conselho Universitário.

3.3. São exigidos para o exercício do cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário os mesmos requisitos previstos pela legislação pertinente, conforme parágrafo único do artigo 6º do anexo à Resolução Nº 14ª/2008, de 02/10/2008, do Conselho Universitário da UFMG.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado da eleição será homologado pelo Conselho Diretor do CEU e encaminhado ao gabinete da Reitoria, posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 6 deste edital.

5 - DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

a. dois dias, contra a candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;

b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

5.2. Decorridos os prazos estipulados no item 6.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mas poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 03 de março de 2023

PROF. LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Diretor do Centro Esportivo Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 03/03/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115882** e o código CRC **3A0F0841**.

Referência: Processo nº 23072.211099/2023-20

SEI nº 2115882